PROJETO DE LEI

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027

Art. 1º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (Administração Direta e Indireta) do Município de Santos, para o exercício financeiro de 2027, estima a receita bruta da administração direta em R$ 6.153.960.000,00 (seis bilhões, cento e cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta mil reais) e a líquida em R$ 5.892.852.000,00 (cinco bilhões, oitocentos e noventa e dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil reais), e a receita orçamentária da administração indireta (Fundações e Autarquias) em R$ 1.051.156.000,00 (um bilhão e cinquenta e um milhões, cento e cinquenta e seis mil reais), totalizando uma receita bruta de R$ 7.205.116.000,00 (sete bilhões, duzentos e cinco milhões e cento e dezesseis mil reais), e a líquida de R$ 6.944.008.000,00 (seis bilhões, novecentos e quarenta e quatro milhões e oito mil reais), sobre a qual fixou-se a despesa dos órgãos da Administração Direta e Indireta, em valores de junho de 2026.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento sintético:

I - RECEITA BRUTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**R$**	**6.153.960.000,00**
RECEITAS CORRENTES			**R$**	**5.532.421.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R$	3.196.574.000,00		
CONTRIBUIÇÕES	R$	36.253.000,00		
PATRIMONIAL	R$	56.846.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	2.180.518.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	62.230.000,00		
RECEITA DE CAPITAL			**R$**	**621.539.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R$	385.391.000,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	R$	2.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$	235.746.000,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R$	400.000,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA			**-R$**	**261.108.000,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA	-R$	261.108.000,00		
RECEITA LÍQUIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**R$**	**5.892.852.000,00**
II - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			**R$**	**1.051.156.000,00**
CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP - SAÚDE			**R$**	**200.239.000,00**
RECEITAS CORRENTES	R$	107.275.000,00		
REC. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R$	92.964.000,00		
FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS			**R$**	**105.000,00**
RECEITAS CORRENTES	R$	105.000,00		
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS			**R$**	**16.000,00**
RECEITAS CORRENTES	R$	16.000,00		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS			**R$**	**850.654.000,00**
RECEITAS CORRENTES	R$	323.841.000,00		
REC. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R$	526.813.000,00		
FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS			**R$**	**142.000,00**
RECEITAS CORRENTES	R$	142.000,00		
TOTAL GERAL DA RECEITA BRUTA			**R$**	**7.205.116.000,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA LÍQUIDA			**R$**	**6.944.008.000,00**

Este documento foi assinado digitalmente. As informações sobre a(s) assinatura(s) estão na última página deste documento.
Se impresso, para conferência acesse o site https://app.pmsantos.lecom.com.br/bpm/app/public/consultaDocumentos e informe o código: 2147-3067-3760-0742

Art. 3º A despesa da Administração Direta e Indireta será realizada segundo a discriminação nos Anexos a esta Lei:

I - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 5.773.855.000,00**
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS	R$ 204.280.000,00
EXECUTIVO	R$ 13.542.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	R$ 17.923.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 1.265.581.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 1.360.002.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	R$ 306.611.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO	R$ 9.615.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R$ 12.271.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	R$ 35.107.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA	R$ 27.868.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE	R$ 158.360.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R$ 3.797.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	R$ 13.391.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 370.843.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R$ 403.796.000,00
OUVIDORIA E CONTROLE	R$ 1.800.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS E EMPREGO	R$ 405.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R$ 135.836.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CIDADANIA, DIVERSIDADE E DIRETOS HUMANOS	R$ 10.564.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	R$ 152.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS	R$ 101.420.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R$ 1.320.691.000,00
II – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$ 1.170.153.000,00**
FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA - FAMS	R$ 5.892.000,00
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE - FUPES	R$ 9.841.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS	R$ 950.654.000,00
CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS - CAPEP-SAÚDE	R$ 200.239.000,00
FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS – FPTS	R$ 3.527.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**R$ 6.944.008.000,00**

§ 1º As despesas das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais serão realizadas com recursos por elas diretamente arrecadados, mais os provenientes das transferências financeiras advindas da Administração Direta, discriminadas em seus orçamentos próprios, devidamente consolidados no Orçamento Geral, na forma da legislação em vigor.

§ 2º A Reserva de Contingência será consignada na programação orçamentária, observado o percentual e a finalidade definidos no artigo 7° da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027.

Art. 4º As Transferências Financeiras entre os órgãos da Administração ocorrerão em conformidade com o que dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, sendo seu valor estimado de R$ 323.277.000,00 (trezentos e vinte e três milhões, duzentos e setenta e sete mil reais).

Este documento foi assinado digitalmente. As informações sobre a(s) assinatura(s) estão na última página deste documento.
Se impresso, para conferência acesse o site https://app.pmsantos.lecom.com.br/bpm/app/public/consultaDocumentos e informe o código: 2147-3067-3760-0742

Art. 5º A transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses do Município, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000.

Art. 6º As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2026 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art. 7º Em cumprimento com o que dispõe o inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, informamos que o orçamento de investimento da empresa pública e das sociedades de economia mista, em que o Município de Santos detém a maioria do capital social com direito a voto, está fixado em R$ 273.220.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, duzentos e vinte mil reais) para o exercício de 2027, com a seguinte distribuição:

Companhia de Engenharia de Tráfego (CET-Santos)	R$	9.800.000,00
Progresso e Desenvolvimento de Santos (PRODESAN)	R$	3.000.000,00
Companhia de Habitação da Baixada Santista (COHAB)	R$	260.420.000,00
TOTAL	R$	273.220.000,00

Art. 8º O orçamento fiscal do Município de Santos para o exercício de 2027 foi elaborado e será executado nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas Portarias editadas pelo Governo Federal e nos termos constantes na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal apurados nesta lei, constantes do Demonstrativo de Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2027.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2027, revogadas as disposições em contrário.

(assinado digitalmente)
ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Digitally signed by ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS:10843692812
Date: 2026.09.29 12:14:18 -03:00
Reason: ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS:10843692812

Este documento foi assinado digitalmente. As informações sobre a(s) assinatura(s) estão na última página deste documento.
Se impresso, para conferência acesse o site https://app.pmsantos.lecom.com.br/bpm/app/public/consultaDocumentos e informe o código: 2147-3067-3760-0742